

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Modelo Padrão Conforme Lei 14.133/2021

Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
Órgão/Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA	Art. 6º da Lei 14.133/21	-
Unidade Requirante	SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE - PA	Art. 6º, XX da Lei 14.133/21	-
Número do Processo	30010003/25	Art. 19 da Lei 14.133/21	-
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE.	Art. 18, I da Lei 14.133/21	-





Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
<p>Justificativa da Contratação</p>	<p>Justifica-se a no que tange a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS para atender às necessidades de manutenção e conservação das instalações pertencentes à Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, bem como aos Fundos e demais Secretarias Municipais, garantindo a higiene, salubridade e bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos.</p> <p>A contratação é necessária para suprir a demanda emergente e continuada das Secretarias Municipais e Fundos deste município, considerando que a manutenção dos estoques de materiais de limpeza é imprescindível para o bom funcionamento das atividades institucionais.</p>	<p>Art. 18, II da Lei 14.133/21</p>	<p>-</p>
<p>Descrição da Necessidade da Administração</p>	<p>A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte tem como objetivo principal garantir o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos. Nesse sentido, a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis é fundamental para manter os espaços públicos e os serviços municipais em condições adequadas de limpeza e higiene.</p> <p>Manter a Limpeza Pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a limpeza e a organização dos espaços públicos - Manter os equipamentos públicos, como lixeiras, outros, em boas condições <p>Prevenir Doenças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o risco de propagação de doenças e epidemias, garantindo a higiene e a limpeza dos espaços públicos. - Manter os serviços de saúde e os hospitais em condições adequadas de limpeza e higiene de limpeza. <p>A aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis é essencial para a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, pois permite manter os espaços públicos e os serviços municipais em condições adequadas de limpeza e higiene. Além disso, contribui para a saúde e o bem-estar dos cidadãos, prevenindo doenças e garantindo a qualidade de vida.</p>	<p>Art. 40 da Lei 14.133/21</p>	<p>-</p>



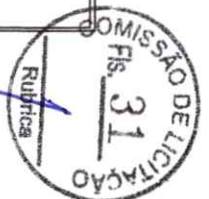


Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações																																																																		
Requisitos da Contratação	Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GARRAÇÃO DO NORTE , logo trata-se de serviços de forma parcelada de entrega/execução fracionada.																																																																				
Estimativa de Preços	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>ÁGUA SANITÁRIA 1 LT</td> <td>17.786</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 4,15</td> <td>R\$ 73.870,59</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>SABÃO EM PÓ 500G</td> <td>14.960</td> <td>PACOTE</td> <td>R\$ 8,43</td> <td>R\$ 126.138,23</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>DETERGENTE LIQUIDO 500ML</td> <td>25.502</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 3,36</td> <td>R\$ 85.750,48</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO</td> <td>2.092</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 17,58</td> <td>R\$ 36.777,36</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO</td> <td>2.220</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 11,66</td> <td>R\$ 25.877,87</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>RODO PARA LIMPEZA- Especificação: Rodo plástico com borracha dupla 40cm com cabo.</td> <td>7.820</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 14,51</td> <td>R\$ 113.448,65</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>DESODORIZANTE P/ AMBIENTE, AÇÃO CONTINUA 400ML</td> <td>11.002</td> <td>UNIDADE</td> <td>R\$ 18,82</td> <td>R\$ 207.093,95</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</td> <td>6.600</td> <td>PACOTE</td> <td>R\$ 7,24</td> <td>R\$ 47.751,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 21 CM</td> <td>1.050</td> <td>PACOTE</td> <td>R\$ 3,66</td> <td>R\$ 3.843,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>COLHER DE PLÁSTICO</td> <td>450</td> <td>PACOTE</td> <td>R\$ 6,28</td> <td>R\$ 2.826,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>SACO P/ LIXO 50LT</td> <td>2.890</td> <td>PACOTE</td> <td>R\$ 28,92</td> <td>R\$ 83.564,35</td> </tr> </tbody> </table>	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	17.786	UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 73.870,59	2	SABÃO EM PÓ 500G	14.960	PACOTE	R\$ 8,43	R\$ 126.138,23	3	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	25.502	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 85.750,48	4	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO	2.092	UNIDADE	R\$ 17,58	R\$ 36.777,36	5	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	2.220	UNIDADE	R\$ 11,66	R\$ 25.877,87	6	RODO PARA LIMPEZA- Especificação: Rodo plástico com borracha dupla 40cm com cabo.	7.820	UNIDADE	R\$ 14,51	R\$ 113.448,65	7	DESODORIZANTE P/ AMBIENTE, AÇÃO CONTINUA 400ML	11.002	UNIDADE	R\$ 18,82	R\$ 207.093,95	8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	6.600	PACOTE	R\$ 7,24	R\$ 47.751,00	9	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 21 CM	1.050	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 3.843,00	10	COLHER DE PLÁSTICO	450	PACOTE	R\$ 6,28	R\$ 2.826,00	11	SACO P/ LIXO 50LT	2.890	PACOTE	R\$ 28,92	R\$ 83.564,35	Art. 23 da Lei 14.133/21	A estimativa foi feita pelo sistema de compras BNC
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	17.786	UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 73.870,59																																																																
2	SABÃO EM PÓ 500G	14.960	PACOTE	R\$ 8,43	R\$ 126.138,23																																																																
3	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	25.502	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 85.750,48																																																																
4	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO	2.092	UNIDADE	R\$ 17,58	R\$ 36.777,36																																																																
5	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO	2.220	UNIDADE	R\$ 11,66	R\$ 25.877,87																																																																
6	RODO PARA LIMPEZA- Especificação: Rodo plástico com borracha dupla 40cm com cabo.	7.820	UNIDADE	R\$ 14,51	R\$ 113.448,65																																																																
7	DESODORIZANTE P/ AMBIENTE, AÇÃO CONTINUA 400ML	11.002	UNIDADE	R\$ 18,82	R\$ 207.093,95																																																																
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	6.600	PACOTE	R\$ 7,24	R\$ 47.751,00																																																																
9	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 21 CM	1.050	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 3.843,00																																																																
10	COLHER DE PLÁSTICO	450	PACOTE	R\$ 6,28	R\$ 2.826,00																																																																
11	SACO P/ LIXO 50LT	2.890	PACOTE	R\$ 28,92	R\$ 83.564,35																																																																

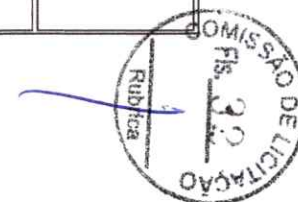




Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
12	SACO P/ LIXO 15 LTS	4.090	PACOTE	R\$ 15,18	R\$	62.065,75		
13	PAPEL HIGIENICO	61.140	PACOTE	R\$ 5,26	R\$	321.596,40		
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO PACOTE COM 8 UNIDADES	5.570	PACOTE	R\$ 4,33	R\$	24.099,72		
15	ESPONJA DUPLA FACE	18.736	UNIDADE	R\$ 4,52	R\$	84.624,89		
16	LIMPA VIDROS	2.868	UNIDADE	R\$ 8,31	R\$	23.833,08		
17	LUSTRA MÓVEIS	10.782	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$	43.586,24		
18	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL PACOTES C/ 2 ROLO	9.030	PACOTE	R\$ 5,72	R\$	51.651,60		
19	CESTO BASCULANTE	804	UNIDADE	R\$ 49,78	R\$	40.019,10		
20	CESTO VASCULANTE CORES DIVERSAS (P/ RECICLÁVEL) Especificação: Cesto p/ lixo de plástico TIPO BASCULANTE 100 lts	218	UNIDADE	R\$ 188,20	R\$	41.027,60		
21	ESCOVÃO (VASSOURÃO)	4.218	UNIDADE	R\$ 24,10	R\$	101.636,93		
22	VASSOURA PARA JARDIM DE FERRO C/ CABO (ANCINHO)	826	UNIDADE	R\$ 37,72	R\$	31.152,59		
23	SABONETE LIQUIDO	4.100	UNIDADE	R\$ 15,36	R\$	62.967,80		
24	SABONETE BARRA	2.360	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$	10.030,00		
25	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	1.608	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$	18.403,56		
26	ISQUEIRO CARTELA COM 10 UNIDADES	140	UNIDADE	R\$ 52,51	R\$	7.350,94		

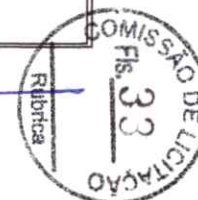


Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
27	COADOR DE CAFÉ DE PANO	583	UNIDADE	R\$ 5,64	R\$	3.290,04		
28	PÁ P/ LIXO PLASTICA C/ CABO LONGO	604	UNIDADE	R\$ 14,32	R\$	8.649,28		
29	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA C/ CABO CURTO	1.104	UNIDADE	R\$ 8,03	R\$	8.865,12		
30	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA COM 2500 COPOS.	1.890	CAIXA	R\$ 108,29	R\$	204.664,32		
31	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	1.060	CAIXA	R\$ 165,96	R\$	175.920,25		
32	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	10.450	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$	52.641,88		
33	GUARDANAPO DE PANO	9.360	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$	77.032,80		
34	LIMPA ALUMINIO	15.240	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$	45.529,50		
35	CESTO TELADO	6.770	UNIDADE	R\$ 7,63	R\$	51.632,76		
36	PANO DE CHÃO 48X78CM	5.650	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$	45.111,30		
37	INSETICIDA EM AEROSOL 300 ML	7.748	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$	148.761,60		
38	SACO P/ LIXO 30 LTS	3.890	PACOTE	R\$ 37,15	R\$	144.503,78		
39	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO C/ CABO	336	UNIDADE	R\$ 24,70	R\$	8.300,04		
40	SABÃO EM BARRA 1 KG	7.400	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$	88.559,50		
41	ALCOOL GEL 70% 500G	1.690	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$	18.344,95		
42	DETERGENTE LIMPA PISO 2LT	250	UNIDADE	R\$ 20,75	R\$	5.186,88		



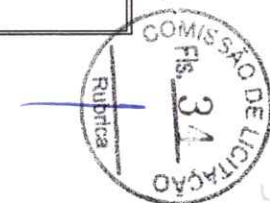


Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
43	ALCOOL ETILICO- 46,2%	1.140	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$	8.379,00		
44	ALGODÃO HIDROFILO 50G	120	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$	639,00		
45	DESINFETANTE LAVANDA 500ML	24.480	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$	113.342,40		
46	FLANELA DE LIMPEZA	465	UNIDADE	R\$ 5,12	R\$	2.381,96		
47	LUVA PARA LIMPEZA	170	PAR	R\$ 5,53	R\$	940,10		
48	NAFTALINA 25GR	200	PACOTE	R\$ 5,53	R\$	1.106,66		
49	ESFREGÃO DE ESPUMA COM CABO	310	UNIDADE	R\$ 11,34	R\$	3.514,78		
50	VASSOURA DE CERDAS	200	UNIDADE	R\$ 20,79	R\$	4.157,50		
51	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	160	UNIDADE	R\$ 14,51	R\$	2.321,60		
52	PAPEL ALUMINIO	310	ROLO	R\$ 6,95	R\$	2.152,95		
53	PAPEL FILME PVC	310	ROLO	R\$ 10,27	R\$	3.182,15		
54	SACO P/ LIXO 200L.	830	PACOTE	R\$ 6,74	R\$	5.594,20		
55	SACO P/ LIXO 100 LTS	1.790	PACOTE	R\$ 36,57	R\$	65.460,30		
56	COLHER DE SOBREMESA	220	CAIXA	R\$ 53,99	R\$	11.877,07		
57	COLHER DESCARTAVEL CX COM 100 UND	160	CAIXA	R\$ 61,04	R\$	9.766,80		
58	EMBALAGEM P/ PIPOCA - DE PAPEL	120	PACOTE	R\$ 13,20	R\$	1.584,48		
59	MARMITEX CX COM 100 UND	50	CAIXA	R\$ 46,52	R\$	2.326,17		



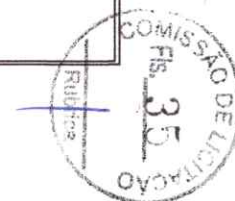


Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
60	POTE DESCARTÁVEL PARA SORVETE COM TAMPA 200ML	1.450	PACOTE	R\$ 20,09	R\$	29.125,72		
61	POTE DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM TAMPA 150 ML	3.000	UNIDADE	R\$ 14,65	R\$	43.950,00		
62	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	2.000	PACOTE	R\$ 1,81	R\$	3.625,00		
63	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO MÉDIO	2.000	PACOTE	R\$ 2,29	R\$	4.580,00		
64	BANDEJA MELANINA QUADRADA 460X320MM	400	UNIDADE	R\$ 47,51	R\$	19.004,00		
65	SABONETE	150	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$	678,75		
66	SABONETE INFANTIL	250	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$	1.418,75		
67	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	100	PACOTE	R\$ 45,65	R\$	4.565,00		
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M	200	PACOTE	R\$ 47,82	R\$	9.564,50		
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	200	PACOTE	R\$ 42,33	R\$	8.466,66		
70	ESCOVA DE DENTES UNI	250	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$	950,00		
71	SHAMPOO INFANTIL	300	UNIDADE	R\$ 15,04	R\$	4.512,99		
72	CONDICIONADOR INFANTIL	300	UNIDADE	R\$ 23,51	R\$	7.053,99		
73	CONDICIONADOR P/ CABELO	300	UNIDADE	R\$ 21,57	R\$	6.470,40		
74	SHAMPOO P/ CABELO	300	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$	4.653,00		
75	CREME DE PENTEAR	50	UNIDADE	R\$ 11,32	R\$	565,88		





Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
76	HIDRATANTE P/ CORPO	50	UNIDADE	R\$ 12,31	R\$	615,50		
77	COTONETES CAIXA	300	CAIXA	R\$ 3,87	R\$	1.159,80		
78	PENTE FINO	50	UNIDADE	R\$ 3,94	R\$	196,75		
79	ESCOVA DE CABELO UNI	50	UNIDADE	R\$ 19,89	R\$	994,70		
80	COLÔNIA INFANTIL	400	UNIDADE	R\$ 12,66	R\$	5.065,60		
81	FIO DENTAL (ROLO DE 100 METROS)	50	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$	320,00		
82	CREME DENTAL	200	UNIDADE	R\$ 5,28	R\$	1.056,00		
83	ABSORVENTES	50	PACOTE	R\$ 7,96	R\$	398,00		
84	TALCO INFANTIL	80	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$	1.459,52		
85	SABONETE INTIMO	30	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$	558,00		
86	TOALHA DE BANHO	300	UNIDADES	R\$ 30,84	R\$	9.251,25		
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML	556	CAIXA	R\$ 115,80	R\$	64.386,63		
88	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15 CM	160	PACOTE	R\$ 3,58	R\$	573,20		
89	LUVAS EM LÁTEX	200	UNIDADE	R\$ 4,24	R\$	848,40		
90	BOTA EM PVC	40	UNIDADE	R\$ 55,24	R\$	2.209,70		
91	BALDE PARA MOP	20	UNIDADES	R\$ 110,37	R\$	2.207,45		
92	ESCOVA, TIPO LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA.	820	UNIDADES	R\$ 7,10	R\$	5.819,29		



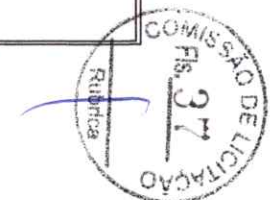


Item	Descrição Detalhada						Referência Legal	Observações
93	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 50L	15	UNIDADES	R\$ 419,35	R\$	6.290,20		
94	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 20 L	10	UNIDADES	R\$ 192,07	R\$	1.920,70		
95	DESODORIZANTE P/ SANITÁRIO EM PEDRA.	2.000	UNIDADES	R\$ 3,34	R\$	6.688,00		
96	ÁLCOOL 70% 1000ML	2.000	LITRO	R\$ 9,67	R\$	19.340,00		
97	BACIA DE PLÁSTICO- 28 LTS	300	UNIDADES	R\$ 18,78	R\$	5.634,00		
98	BACIA DE ALUMINIO	300	UNIDADES	R\$ 68,51	R\$	20.553,99		
99	BALDE DE PLÁSTICO- 10 LTS	300	UNIDADES	R\$ 11,40	R\$	3.419,25		
100	BALDE DE PLÁSTICO- 20 LTS	300	UNIDADES	R\$ 23,05	R\$	6.914,25		
101	CERA LIQUÍDA INCOLOR 750ML	100	UNIDADES	R\$ 6,78	R\$	678,00		
102	COPO DESCARTÁVEL 300ML- CAIXA COM 2500 COPOS.	75	CAIXA	R\$ 201,88	R\$	15.140,63		
103	MARMITA DESCARTÁVEL ISOPOR C/ TAMPA 500 ML	5.000	UNIDADES	R\$ 17,76	R\$	88.783,50		
104	ASSADEIRA ALUMINIO DESCARTÁVEIS 4L	50	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$	600,00		
105	ASSADEIRA ALUMINIO DESCARTÁVEIS 7L	50	UNIDADES	R\$ 12,06	R\$	603,00		
106	ISQUEIRO CARTELA COM 12 UNIDADES	290	CARTELA	R\$ 66,18	R\$	19.193,16		





Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
	O valor total estimado para os itens pretendidos é de R\$ 3.498.771,88 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos acostados nos autos.		
Soluções Possíveis	<p>Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando o fornecimento de Material de limpeza. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.</p> <p>A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:</p> <p>A - Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Município de Garrafão do Norte, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os serviços necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da coletividade.</p> <p>B - A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.</p> <p>A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.</p>	Art. 18, III da Lei 14.133/21	-

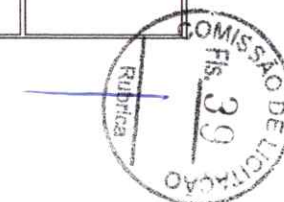




Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
	<p>Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.</p>		
<p>Impacto Orçamentário e Financeiro</p>	<p>O orçamento do município é dividido em várias categorias, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Despesas Correntes: inclui gastos com manutenção, limpeza e conservação dos espaços públicos. <p>A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte dispõe de recursos financeiros para a contratação de material de limpeza através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Orçamento Anual: recursos alocados para despesas correntes e de capital. Fundo de Manutenção e Conservação: recursos específicos para manutenção e conservação dos espaços públicos. <p>A contratação de material de limpeza terá um impacto positivo no orçamento do município, pois:</p> <ul style="list-style-type: none"> Redução de Despesas Futuras: a manutenção regular dos espaços públicos reduzirá a necessidade de reparos e substituições mais custosas no futuro. Melhoria da Eficiência: a utilização de materiais de limpeza adequados e eficientes reduzirá o tempo e os recursos necessários para a limpeza dos espaços públicos. <p>Contratação de material de limpeza se encaixa no orçamento do município e há recursos financeiros disponíveis para sua execução. A despesa é justificada pela necessidade de manter os espaços públicos limpos e higiênicos, e terá um impacto positivo no orçamento do município.</p>	<p>Art. 18, IV da Lei 14.133/21</p>	<p>Deve estar compatível com o orçamento previsto.</p>



Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
Adequação ao Planejamento	O processo de contratação desejado que versa sobre FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS , encontra-se em pleno alinhamento com o Planejamento da Prefeitura de Garrafão do Norte, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas. e está prevista no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).	Art. 18, V da Lei 14.133/21	-
Justificativa ou Não do Parcelamento	A contratação será feita em parcelas para melhor adequação ao fluxo orçamentário e financeiro	Art. 18, §1, VIII da Lei 14.133/21	
Método de Execução	O serviço será prestado de forma não continuada.	Art. 40, II da Lei 14.133/21	-
Sustentabilidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produtos Ecológicos: Escolher produtos de limpeza que sejam biodegradáveis, não tóxicos e livres de substâncias químicas perigosas. 2. Eficiência Energética: Optar por produtos e equipamentos que consumam menos energia e água. 3. Redução de Resíduos: Escolher produtos com embalagens minimalistas ou reutilizáveis, reduzindo assim a quantidade de resíduos gerados. 4. Compra Local: Priorizar a compra de produtos de limpeza de fornecedores locais, reduzindo assim a pegada de carbono associada ao transporte. 5. Certificações Ambientais: Procurar produtos com certificações ambientais, como o selo "Produto Verde" ou "Ecoável". 	Art. 11, IV da Lei 14.133/21	-





Item	Descrição Detalhada	Referência Legal	Observações
	6. Uso Racional de Recursos: Implementar praticas de uso racional de recursos, como a reutilização de água e a redução do consumo de papel. 7. Treinamento e Educação: Fornecer treinamento e educação aos funcionários sobre o uso correto e eficiente dos produtos de limpeza.		
Fiscalização e Gestão do Contrato	A Secretaria de Administração será responsável por monitorar a qualidade do serviço e garantir o cumprimento do contrato.	Art. 117 da Lei 14.133/21	-
Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação	A contratação atende plenamente às necessidades administrativas, respeitando os princípios de eficiência e economicidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma. Além disso, a escolha do fornecedor considera critérios técnicos e financeiros, demonstrando conformidade com a legislação vigente	Art. 18, §1, XIII da Lei 14.133/21	
Conclusão	Dado o impacto positivo da contratação suprir a demanda emergente e continuada das Secretarias Municipais e Fundos deste município, considerando que a manutenção dos estoques de materiais de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível para o bom funcionamento das atividades institucionais. dos serviços públicos, a contratação é essencial para garantir eficiência administrativa".	Art. 18, VI da Lei 14.133/21	-




**Secretaria Municipal de
Administração**



PREFEITURA DE
**GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS


Maria Mabilia F. do Nascimento
Sec. de Adm. e Planejamento
Decreto: Nº 002/2025

MARIA MABIA DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração


M. Marcelle F. do Nascimento
Sec. de Finanças
Dec. Nº 001/2025

MARCELLE FARIAS DO NASCIMENTO
Secretaria de Finanças


Maria Rosimilda Braga de Sousa
MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social



FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente




JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA
Secretaria de Saúde




MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretário de Educação



ANTONIO DEENISON ARAUJO NASCIMENTO
Secretario de Transporte


Marcio Antonio Farias do Nascimento
MARCIO ANTONIO FARIAS DO NASCIMENTO
Secretario de Agricultura e Abastecimento


Eronilde Lima da Silva
ERONILDE LIMA DA SILVA
Secretário de Obras


Antonia Gizelle da Silva
ANTONIA GIZELLE SILVA
Secretaria de Cultura


Cicero Pereira Gomes
CICERO PEREIRA GOMES
Secretaria de Saneamento


Paulo Sergio da Silva Corpes
PAULO SERGIO DA SILVA CORPES
Secretario de Esporte e Lazer

